Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Parecer nº 67/2023

Matéria: Projeto de Lei nº 87, de 11 de agosto de 2023, do Executivo Municipal.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Ementa: Dispõe sobre a Concessão de auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos do Excepcional, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, sob a Presidência da Vereadora Maria Aparecida Clemente Lara, reuniu extraordinariamente no dia 18 de agosto de 2023, com os demais membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei nº 87, de 11 de agosto de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

A Presidente, com base nos dispositivos regimentais, reservou a si mesma o direito de exarar o presente parecer desta matéria.

Antes de adentrar a análise do Projeto em realce, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 34 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão, opinar sobre as proposições referentes à matéria tributária, abertura de Créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, de forma direta ou indireta, alterem a despesa ou receita municipal; opinar sobre a proposta Orçamentária do Município, sugerindo ou promovendo as modificações necessárias e sobre as Emendas que lhe forem apresentadas; opinar ou atualizarem os vencimentos e salários dos servidores municipais; elaborar a redação final do Projeto de Lei Orçamentária, Plano Plurianual, e Lei de Diretrizes Orçamentárias; opinar sobre o processo de tomada ou prestação de Contas do Prefeito.

Pois bem. Como já mencionado, se trata do Projeto de Lei nº 87, de 11 de agosto de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre a Concessão de auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos do Excepcional, e dá outras providências.

O presente projeto visa autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder um auxílio financeiro em parcela única no valor de 10.000,00 (Dez mil reais) a mencionada instituição. Tal medida se faz necessária para atender as demandas específicas da Associação de Pais e Amigos do Excepcional, de acordo com o projeto apresentado ao Executivo Municipal, seguindo a destinação definida na emenda proposta pelo Vereador Lenildo Augusto da Silva.

Portanto, ao que compete a presente Comissão Permanente e diante dos fundamentos acima sopesados, após as devidas análises, entendo pela possibilidade legal de tramitação do Projeto de Lei nº 87, de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Desta forma, primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 34, alínea "a", do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, após

todos os estudos e discussões em reunião sobre a matéria, este Relator exara o presente **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei nº 87, de 11 de agosto de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a Concessão de auxílio à Associação de Pais e Amigos do Excepcional, e dá outras providências.

O Parecer da Relatora foi acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2023.

MARIA APARECIDA CLEMENTE LARA
Presidente/Relatora

CLAYTON CLEZE NERES FERREIRA
Vice-Presidente

EDNA MARIA DE JESUS COSTA
Membro